



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3714/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/129526-6 INTERESSADO: PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3715/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/130466-4 INTERESSADO: NUTRIZAM	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3716/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129018-3 INTERESSADO: ACACIO ANTONIO BEZERRA DE SOUSA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 087 786. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à REIS RIBEIRO E REIS RIBEIRO LTDA - ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 11 087 786. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que solicite á empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3717/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128915-0 INTERESSADO: ADEMAR DE OLIVEIRA MACEDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3718/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133912-3 INTERESSADO: ADRIANO DE LIMA NOVAIS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3719/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133920-4 INTERESSADO: ADRIEL ALBINO BLASI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3720/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132002-3 INTERESSADO: ALBINO ARNILDO DRESCH	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3721/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129836-2 INTERESSADO: ALESSANDRA CAETANO SANTANA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3722/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130949-6 INTERESSADO: ALEX RAMOS COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assistência e Responsabilidade Técnica sobre a plantação e colheitas de várias lavouras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3723/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129515-0 INTERESSADO: ALEXANDER LIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica em diversas lavouras e fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3724/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132940-3 INTERESSADO: ALEXANDER LIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Múltipla Mensais. Trata-se de Execução de serviços técnicos de aplicação aérea de agrotóxicos em 1.288,70 HA e 100,00 HÁ. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3725/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133653-1 INTERESSADO: ALEXANDRE DILELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3726/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129232-1 INTERESSADO: ALEXANDRE FERNANDES BOMURA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº 1320180089480. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3727/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133531-4 INTERESSADO: ALEXANDRE FERNANDES BOMURA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3728/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132003-1 INTERESSADO: ALEXSANDRO ZANDONADI RAMOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das ART's de números 1320180100181, 1320180100183, 1320180100187 e 1320180100190. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3729/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133385-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 205. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3730/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133828-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 461. Trata-se Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Manejo de Bovinos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3731/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134526-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART 13 2018 0109 822. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural da Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3732/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132378-2 INTERESSADO: ALLAN CARLOS DE SOUZA MODESTO DIAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3733/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133369-9 INTERESSADO: ALLISON BRUNO PONTES BRAGA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 432 675. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica junto à SOVERNIGO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3734/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133543-8 INTERESSADO: ALLISSON DE SOUSA MOREIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3735/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132804-0 INTERESSADO: ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3736/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133974-3 INTERESSADO: ANDERSON LUIS GUIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3737/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132654-4 INTERESSADO: ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0041 329. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3738/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132236-0 INTERESSADO: ANDRÉ RODRIGO PIES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 1320180051804, 1320180051835, 1320180051845, 1320180051852 e 1320180051860. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3739/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132237-9 INTERESSADO: ANDRÉ RODRIGO PIES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTS relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3740/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132409-6 INTERESSADO: ANTENOR WOHL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 135. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3741/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129589-4 INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0017 710. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3742/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129592-4 INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0017 710. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3743/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133970-0 INTERESSADO: ANTONIO JOSE MEIRELES FLORES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3744/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132629-3 INTERESSADO: APARECIDO WILLIAN DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0062 599. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3745/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132630-7 INTERESSADO: APARECIDO WILLIAN DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 233. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3746/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130489-3 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem à documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3747/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130502-4 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3748/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130506-7 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem à documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3749/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130508-3 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3750/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130510-5 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’ s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3751/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130515-6 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 009439006000001, 009439006000006, 009439006000015, 009439006000013, 009439006000010, 009439006000009, 009439006000007, 009439006000004, 009439006000003, 009439006000002 009439008000028. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3752/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130517-2 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos serviços e trabalhos técnicos realizados em diversas fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3753/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130518-0 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 009439006000018, 009439006000017, 009439006000016, 11027008, 11026774, 1026761, 11026757, 11026749, 11026749, 11026736, 11025934, 11023158, 11020644. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3754/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130521-0 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 11020641, 11020419, 11019852, 11019309, 11018700, 11018687, 11018643, 11017754, 11017743, 11017740, 11017380, 11017379, 11017032, 11014631 e 11014571. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3755/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130527-0 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 11012042, 11014556, 11011913, 11011910, 11011909, 11011480, 11011217, 11011186, 11011113, 11010700, 11010396, 11010313, 11009279 e 11005571. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3756/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130529-6 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos serviços e trabalhos técnicos realizados em diversas fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3757/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130534-2 INTERESSADO: BENJAMIN DUARTE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos serviços e trabalhos técnicos realizados em diversas fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3758/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134126-8 INTERESSADO: CASSIO MIRANDA NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3759/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129236-4 INTERESSADO: CELSO CASTRO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180026887. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3760/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129238-0 INTERESSADO: CELSO CASTRO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº.1320180026711. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3761/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133820-8 INTERESSADO: CELSO CASTRO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0104 715. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3762/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133980-8 INTERESSADO: CLEITON SIMAO ZEBALHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3763/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132246-8 INTERESSADO: DIEGO ANTONIO CASSIOTTI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 1320180102843, 1320180102850, 1320180102855 e 1320180102857. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3764/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130246-7 INTERESSADO: DIOGO HENRIQUE KNOOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3765/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129059-0 INTERESSADO: EDER BARBOSA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0037 452. Trata-se de Projeto, comercialização e vinculação de Crédito de Reposição Florestal, 22,00 metros Cúbicos. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3766/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129060-4 INTERESSADO: EDER BARBOSA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0052 618. Trata-se de Projeto, comercialização e vinculação de Crédito de Reposição Florestal, 26,00 metros Cúbicos. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3767/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129061-2 INTERESSADO: EDER BARBOSA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0055 589. Trata-se de Projeto, comercialização e vinculação de Crédito de Reposição Florestal, 1.000,00 metros Cúbicos. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3768/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129062-0 INTERESSADO: EDER BARBOSA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0057 751. Trata-se de Projeto, comercialização e vinculação de Crédito de Reposição Florestal, 600,00 metros Cúbicos. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3769/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129063-9 INTERESSADO: EDER BARBOSA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 791. Trata-se de Projeto, comercialização e vinculação de Crédito de Reposição Florestal, 2.316,00 metros Cúbicos. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3770/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129064-7 INTERESSADO: EDER BARBOSA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 861. Trata-se de Projeto, comercialização e vinculação de Crédito de Reposição Florestal, 3.332,00 metros Cúbicos. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3771/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129065-5 INTERESSADO: EDER BARBOSA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0064 438. Trata-se de Projeto, comercialização e vinculação de Crédito de Reposição Florestal, 7.079,00 metros Cúbicos. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3772/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129066-3 INTERESSADO: EDER BARBOSA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0065 786. Trata-se de Regularização de processos erosivos dentro do imóvel da Fazenda Cambaí. Em 30,7572 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3773/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132392-8 INTERESSADO: EDSON RODRIGO DE ASSIS RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3774/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130588-1 INTERESSADO: EDSON SEBASTIAO JORDAO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0094 303 Projeto de Custeio Pecuário no Manejo de Bovinos, na Fazenda Nova Santa Maria. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3775/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130591-1 INTERESSADO: EDSON SEBASTIAO JORDAO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº Projeto de Custeio Pecuário no Manejo de Bovinos, na Fazenda Nova Santa Maria. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3776/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132234-4 INTERESSADO: EDSON SEBASTIAO JORDAO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 925. Trata-se de Projeto de custeio Pecuário -Manejo de Bovinos, na Fazenda NOVA SANTA MARIA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3777/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132300-6 INTERESSADO: EDSON SEBASTIAO JORDAO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0100 916. Trata-se de Projeto de Custeio Pecuário -Manejo de Bovinos, na Fazenda Nova Santa Maria. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3778/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132694-3 INTERESSADO: ELAERCIO CASTRO PROBIO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3779/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133656-6 INTERESSADO: ENRIQUE GABRIEL GIMENES GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 132018 0081 343. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3780/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131984-0 INTERESSADO: ERICSON YUGO MATSUOKA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 1320180103023, 1320180103024, 1320180103026 e 1320180103028. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3781/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133481-4 INTERESSADO: ERICSON YUGO MATSUOKA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Responsabilidade Técnica de Plantio de Culturas Anuais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3782/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130834-1 INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES DE MACEDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0062 600. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3783/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130841-4 INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES DE MACEDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0054 215. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3784/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131634-4 INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES DE MACEDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3785/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132475-4 INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES DE MACEDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 987. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3786/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129516-9 INTERESSADO: FABIO ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3787/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130621-7 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº 1320180028159. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3788/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130688-8 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180040254. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3789/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130706-0 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180040267. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3790/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130778-7 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180052758. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3791/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130840-6 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180052768. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3792/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130842-2 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180052801. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3793/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129718-8 INTERESSADO: FABRICIO DA SILVA VIEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0069 436. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3794/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129719-6 INTERESSADO: FABRICIO DA SILVA VIEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0069 446. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3795/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129720-0 INTERESSADO: FABRICIO DA SILVA VIEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0069449. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3796/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129363-8 INTERESSADO: FELIPE GIGLIO BERNARDONI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3797/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133752-0 INTERESSADO: FELIPE VIEIRA SOARES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3798/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129642-4 INTERESSADO: FERNANDA DE CARVALHO E SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0070 808. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3799/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129644-0 INTERESSADO: FERNANDA DE CARVALHO E SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0070 804. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3800/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129645-9 INTERESSADO: FERNANDA DE CARVALHO E SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0070 807. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3801/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131434-1 INTERESSADO: FERNANDO MONTEIRO BACHER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3802/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129227-5 INTERESSADO: FERNANDO RICARDO FERNANDES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180093914. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3803/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131781-2 INTERESSADO: FERNANDO RICARDO FERNANDES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3804/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133659-0 INTERESSADO: FERNANDO RICARDO FERNANDES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 132018 0100 845. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3805/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129471-5 INTERESSADO: FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 416. Trata-se de PRADA-Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, de 100,5615 HA, na Fazenda Sulam. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3806/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129648-3 INTERESSADO: FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 v2018 0092 841. Trata-se de Projeto de diagnóstico Ambiental, Comunicado de atividade de barragem código 3.221. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3807/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130236-0 INTERESSADO: FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0115 865. Trata-se de Projeto de Dinástico Ambiental em 21 unidades da WND Agropecuário Ltda, na Av. Eduardo Elias Zahran, 2.811. Vila Antônio Vendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3808/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133640-0 INTERESSADO: FLÁVIO DO NASCIMENTO SOUSA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 132018 0092 484. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3809/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/128221-0 INTERESSADO: FLAVIO EMILIO PIZZIGATTI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem à documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3810/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131295-0 INTERESSADO: FLAVIO EMILIO PIZZIGATTI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180103045; 1320180103048; 1320180103047 e 1320180103050. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3811/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131985-8 INTERESSADO: FLAVIO FRELING	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 1320180077918, 1320180087073 e 1320180094136. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3812/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132004-0 INTERESSADO: FREDERICO STOFFEL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 1320180100278, 1320180100280, 1320180100281 e 1320180100282. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3813/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131900-9 INTERESSADO: GABRIEL INACIO LIMA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem à documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3814/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133639-6 INTERESSADO: GELSON MARCOS PARZIANELLO JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0041 246. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3815/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130227-0 INTERESSADO: GENILSON ZANINI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem à documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3816/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131790-1 INTERESSADO: GEOVANI PIRES FRANCO RUIZ	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0098 390. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3817/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131791-0 INTERESSADO: GEOVANI PIRES FRANCO RUIZ	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0098 391. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3818/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132393-6 INTERESSADO: GILBERTO BONFANTI JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3819/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132374-0 INTERESSADO: GILMAR AUGUSTO MARQUES JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0051 395. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3820/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/127203-7 INTERESSADO: GILSON BOMBARDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3821/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130260-2 INTERESSADO: GLODIMAR PICCINIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 774. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3822/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131617-4 INTERESSADO: GLODIMAR PICCINIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 156. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3823/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133064-9 INTERESSADO: GLODIMAR PICCINIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3824/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133638-8 INTERESSADO: GLODIMAR PICCINIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 030. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3825/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129044-2 INTERESSADO: GUILHERME HENRIQUE DE MATOS MICHELETTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 482. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3826/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131257-8 INTERESSADO: GUILHERME WILLIAM FENGLER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180084441; 1320180084442; 1320180084443 e 1320180084445 de receituário agrônomo. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3827/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134611-1 INTERESSADO: GUSTAVO JOSE VENTURINI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0052 710. Trata-se de Assistência Técnica para o desenvolvimento da cultura de arroz irrigado e outras culturas e colheitas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3828/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/125383-0 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 939. Trata-se de levantamento topográfico planimétrico e memorial descritivo do lote-10, quadra -10. Centro. Ivinhema/MS. com 450,00 metros quadrados. Ivinhema/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3829/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130939-9 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0098 328. Trata-se de Execução de Planta, Memorial Descritivo para documentação do Lots-14 e 15. B. Piravevê. Ivinhema/MS, com 600,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3830/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130940-2 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0101 779. Trata-se de Execução de Planta, Memorial Descritivo para documentação do Lote-19, Quadra-009, Centro, Ivinhema/MS, com 450,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3831/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131136-9 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 785. Trata-se de Levantamento Topográfico, Expedição de Planta e Memorial Descritivo para documentação do Lote-14, da Quadra-06. Ivinhema-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3832/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131140-7 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 857. Trata-se de Levantamento Topográfico, Expedição de Planta e Memorial Descritivo para documentação do Lote-44, da Quadra-22. B. Piraveve Ivinhema-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3833/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133916-6 INTERESSADO: HIROCHI IGUCHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0048 725. Trata-se de Expedição de planta topográfica e Memorial Descritivo para documentação da Quadra-A, Lote-01, B. Vitória. Ivinhema, 394,63 Metros Quadrados. IVINHEMA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3834/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129403-0 INTERESSADO: IAGO JOÃO CASSOL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0024 297. Trata-se de Assistência Técnica de Adubos e Fertilizantes, em 150,00 HA, na Fazenda Jatobá. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3835/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129627-0 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 190 397. Trata-se de Laudo Técnico de exploração vegetal de 525,2353 ha de área de pastagem com a presença de árvores isoladas, visando à exploração da cana-de-açúcar. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3836/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130948-8 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 624 037. Trata-se de Elaboração de CAR-Cadastro Técnico Ambiental com mapeamento (SHAPES) das áreas de APPs e Reserva Legal e eventual PRADA, em 413,89 HA, na Fazenda Nova Era. Camapuã-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3837/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131779-0 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem à documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3838/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132297-2 INTERESSADO: JACSON ROBERTO TENFEN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0102 060. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3839/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131553-4 INTERESSADO: JEAN MICHAEL WEBER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3840/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/083800-2 INTERESSADO: JOAO CARLOS GONÇALVES VILHALBA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que o Profissional em epigrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da (s) supracitada (s) ART (s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) do profissional requerente. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3841/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132692-7 INTERESSADO: JOAO CARLOS GONÇALVES VILHALBA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3842/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134610-3 INTERESSADO: JOAO CARLOS GONÇALVES VILHALBA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 253. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3843/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129393-0 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 238. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3844/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129394-8 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 241. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3845/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129395-6 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 238. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3846/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129396-4 INTERESSADO: JOAO PAULO GUIMARAES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 260. Trata-se de Receituários Agronômicos .O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3847/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131419-8 INTERESSADO: JOAO WALDIR BACHER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3848/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129372-7 INTERESSADO: JOSE APARECIDO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0600 436. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3849/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133535-7 INTERESSADO: JOSE SERGIO VIDAL CERVEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 916. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3850/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134291-4 INTERESSADO: JOSIMAR FRANÇA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Participação na Elaboração de Estudo Ambientam Preliminares para Autorização de Supressão Vegetal e outros serviços técnicos ambientais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3851/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132711-7 INTERESSADO: JULIANO ANDRE DEVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 585. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3852/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132712-5 INTERESSADO: JULIANO ANDRE DEVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0083 916. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3853/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132713-3 INTERESSADO: JULIANO ANDRE DEVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0083 923. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3854/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131720-0 INTERESSADO: JULIANO DEIMIROS RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que o Profissional em epígrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da (s) supracitada(s) ART(s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) do profissional requerente. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3855/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133529-2 INTERESSADO: JULIANO DEIMIROS RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA; considerando que o Profissional em epígrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da (s) supracitada (s) ART (s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) do profissional requerente. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3856/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133839-9 INTERESSADO: JULIO DA SILVA NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3857/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131084-2 INTERESSADO: JULIO DE FARIAS SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0044 850. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3858/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130248-3 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180080296. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3859/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130249-1 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180080295. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3860/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133228-5 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 981. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3861/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134430-5 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3862/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134245-0 INTERESSADO: LEDA DE ALMEIDA XAVIER SBABO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3863/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132706-0 INTERESSADO: LEONARDO VIEIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 574. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3864/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132707-9 INTERESSADO: LEONARDO VIEIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 579. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3865/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132708-7 INTERESSADO: LEONARDO VIEIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0083 901. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3866/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132709-5 INTERESSADO: LEONARDO VIEIRA ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0083 905. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3867/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133657-4 INTERESSADO: LUCAS BARCO KOPKO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3868/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133987-5 INTERESSADO: LUCAS FURLAN SOSSAI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3869/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130900-3 INTERESSADO: LUCAS ROGERIO VOLMER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 159. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3870/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/128913-4 INTERESSADO: LUCAS SILVA ZENGO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180097601; 1320180097603; 1320180097604 e 1320180097608. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3871/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130247-5 INTERESSADO: LUCCAS BOM RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assistências Técnicas em lavouras de grãos de cereais, em várias fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3872/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131331-0 INTERESSADO: LUCCAS BOM RIBEIRO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180048247 e 1320170092751. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3873/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131547-0 INTERESSADO: LUIS PAULO POLEWACZ MANTOVANI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 975. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3874/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133924-7 INTERESSADO: LUIZ CARLOS LAGO DE AQUINO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3875/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132408-8 INTERESSADO: LUIZ FERNANDO SOUZA LIMA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3876/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132006-6 INTERESSADO: LUIZ GUERINO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 1320180100208, 1320180100210, 1320180100211 e 1320180100212. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3877/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128744-1 INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0090 871. Trata-se de Assistência Técnica no cultivo de Eucaliptos na Fazenda Santa Maria. Campo Grande-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3878/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131991-2 INTERESSADO: LUIZ MIGUEL KADAR AQUINO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3879/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130259-9 INTERESSADO: MAICON PRETTO BAUER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3880/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131859-2 INTERESSADO: MANOEL MURILO MACEDO BARBOSA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3881/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132007-4 INTERESSADO: MARCELA MACHADO DE RESENDE OSTAPENCO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3882/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131496-1 INTERESSADO: MARCELO CORDEIRO DE ABREU	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3883/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133943-3 INTERESSADO: MARCELO LUSTOSA SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3884/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133190-4 INTERESSADO: MARCELO PAULO DE ANDRADE MOREIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0088 184. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3885/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134076-8 INTERESSADO: MARCELO VANDRE KERBER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3886/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/032553-6 INTERESSADO: MARCIO LUIZ GIURIZATTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DILIGÊNCIA.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3887/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133454-7 INTERESSADO: MARCIO RECH DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 389. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3888/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129504-5 INTERESSADO: MARCO ANTONIO GRENIER CAPOCI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3889/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/128206-7 INTERESSADO: MARCO AURELIO PEREIRA LEAL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3890/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130615-2 INTERESSADO: MARCO AURELIO PEREIRA LEAL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº das ART's de números 1320180094613 e 1320180094622. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3891/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131733-2 INTERESSADO: MARCO AURELIO PEREIRA LEAL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA; Considerando que o Profissional em epígrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da (s) supracitada (s) ART (s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) do profissional requerente. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3892/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133541-1 INTERESSADO: MARCO AURELIO PEREIRA LEAL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA; considerando que o Profissional em epigrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da (s) supracitada (s) ART (s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) do profissional requerente. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3893/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129012-4 INTERESSADO: MARCO TULIO GOMES PERDIGAO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0098 371. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3894/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129015-9 INTERESSADO: MARCO TULIO GOMES PERDIGAO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 800. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3895/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133591-8 INTERESSADO: MARCO TULIO GOMES PERDIGAO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 231. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3896/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133400-8 INTERESSADO: MARCOS WILLIAN SABINO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 736. Trata-se de Assistência Técnica com acompanhamento do cultivo de insumos agrícolas vinculados o melhoramento da produção, na Fazenda Serena. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3897/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134051-2 INTERESSADO: MARCUS FELIPE RICI DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 218 0085 121. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3898/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134283-3 INTERESSADO: MARCUS FELIPE RICI DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3899/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132240-9 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3900/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133647-7 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0053 211. Trata-se de Elaboração de Projeto de seguro Agrícola e Assistência Técnica, de várias fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3901/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133648-5 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0053 181. Trata-se de Elaboração de Projeto de seguro Agrícola e Assistência Técnica, de várias fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3902/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133649-3 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0049 565. Trata-se de Elaboração de Projeto de seguro Agrícola e Assistência Técnica, de Chácara Nossa Senhora Aparecida. Laguna Carapã. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3903/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133651-5 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0049 556. Trata-se de Elaboração de Projeto para custeio Agrícola de 70,00 HA, na Fazenda Marizabel, Laguna Carapã. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3904/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133652-3 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0049 538. Trata-se de Elaboração de Projeto para custeio Agrícola de 166,67 HÁ, Laguna Carapã. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3905/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133654-0 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0049 526. Trata-se de Elaboração de Projeto para custeio Agrícola de 100,00 HÁ, Laguna Carapã. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3906/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129337-9 INTERESSADO: MATHEUS MODESTO LEAL FREITAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3907/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133979-4 INTERESSADO: MATHEUS MODESTO LEAL FREITAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 041. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3908/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129721-8 INTERESSADO: MAXWELL ELIÉZER DOS SANTOS ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Responsabilidade e Assessoria Técnica sobre produção de sementes de grão de soja e outros cereais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3909/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129999-7 INTERESSADO: MONIQUE KUSIAK CERVI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 1320180050973 e 1320180035087. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3910/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131219-5 INTERESSADO: MONIQUE KUSIAK CERVI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0090 053. Trata-se de Projeto de Drenagem para fins Rurais, em 2.203,0261 Há, na Fazenda Erva, Maracaju-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3911/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134312-0 INTERESSADO: MONIQUE KUSIAK CERVI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica em várias lavouras de várias fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3912/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129003-5 INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0026 428. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3913/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133637-0 INTERESSADO: NELSON SUMAN FILHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 132018 0081 784. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3914/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129095-7 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 490. Trata-se de Projeto de cerca para fins rurais, com 2,00 km. e Projeto de adubos e fertilizantes em 12,00 Ha, no Sítio Ponto de Luz, Aquidauana-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3915/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131000-1 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180103409. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3916/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131416-3 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320160054530. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3917/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131417-1 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1172083. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3918/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131505-4 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180102751. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3919/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134111-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0109 346. Trata-se de Laudo de Vistoria Técnica para limpeza de pastagem em geral, 600,00 HA, na Fazenda Ilha Bela. Corumbá/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3920/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/128235-0 INTERESSADO: NIANDRO CHIQUETTI SOARES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem à documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3921/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130045-6 INTERESSADO: NIANDRO CHIQUETTI SOARES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180084563. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3922/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134276-0 INTERESSADO: NIANDRO CHIQUETTI SOARES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3923/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133191-2 INTERESSADO: PAULA DE CAMARGO ALVES LIMA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O Interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de Aplicação de Inseticida via aérea nas lavouras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3924/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134656-1 INTERESSADO: PAULO ANDRÉ ANDRADE SORRILHA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto a Agrícola Frutilandia. E serviços técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique á empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3925/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132009-0 INTERESSADO: PEDRO HISSAO ABE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3926/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130943-7 INTERESSADO: RAFAEL COSTA MARIANO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 629 848. Trata-se de Assessoria e Consultoria Ambiental na inscrição do CAR-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3927/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130577-6 INTERESSADO: RAFAEL MAHMOUD DE ARAUJO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 306. Trata-se de Orientação Técnica de Defesa de Defesa Sanitária de Produtos Vegetais de Adubos e Fertilizantes e Armazenamento de Agroquímicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3928/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133944-1 INTERESSADO: RAFAEL MONTEIRO DE MORAES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 273. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3929/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128730-1 INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO DE MELO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs nº 1320180098772; 1320180098775; 1320180098777 e 1320180098779. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3930/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131777-4 INTERESSADO: RAFAEL SANTANA SATIL FERREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180089213. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3931/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131778-2 INTERESSADO: RAFAEL SANTANA SATIL FERREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180093763. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3932/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131921-1 INTERESSADO: RAFAEL SANTANA SATIL FERREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180080408. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3933/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131922-0 INTERESSADO: RAFAEL SANTANA SATIL FERREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180066907. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3934/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134624-3 INTERESSADO: RAFAEL SANTANA SATIL FERREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 688. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3935/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129286-0 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 993. Trata-se de Avaliação simples de imóvel rural com base de mercado para elaboração do Projeto técnico rural. Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Com 239,2756 HÁ, na Fazenda Guarujá. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3936/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129312-3 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 002. Trata-se de Avaliação simples de imóvel rural com base de mercado para elaboração do Projeto técnico rural. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3937/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129315-8 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0043 495. Trata-se de Elaboração de Projeto para custeio agrícola de lavoura de soja, para a Fazenda Guarujá, em 573,00 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3938/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130593-8 INTERESSADO: RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3939/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130594-6 INTERESSADO: RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3940/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130595-4 INTERESSADO: RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3941/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130596-2 INTERESSADO: RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3942/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130597-0 INTERESSADO: RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3943/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130598-9 INTERESSADO: RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3944/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130599-7 INTERESSADO: RALFO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3945/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134121-7 INTERESSADO: RAPHAEL ALVES CORREA MURANO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3946/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133457-1 INTERESSADO: RAPHAEL SANCHES HERNANDES ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0040 350. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3947/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133462-8 INTERESSADO: RAPHAEL SANCHES HERNANDES ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 513. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3948/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130946-1 INTERESSADO: REGIS AUGUSTO KOSTER CANOVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0011 843. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3949/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130570-9 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320170081896. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3950/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130852-0 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 2018 0101 097. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3951/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130853-8 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 2018 0091 022. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3952/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134538-7 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3953/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134539-5 INTERESSADO: REINALDO ANTONIO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3954/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133942-5 INTERESSADO: RENAN LAIER ZANATTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0045 930. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerido. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3955/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133977-8 INTERESSADO: RENAN MIRANDA VIERO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3956/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134302-3 INTERESSADO: RICARDO JOSE VAIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 279 442. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à I RIEDI CIA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3957/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134304-0 INTERESSADO: RICARDO JOSE VAIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 303 621. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á I RIEDI CIA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3958/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134012-1 INTERESSADO: ROBERTO SEIJI OKABAYASHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3959/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129616-5 INTERESSADO: RODRIGO LUIZ NIEDERMEYER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTs. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3960/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133836-4 INTERESSADO: RODRIGO SCHLATTER MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0015 805. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3961/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132227-1 INTERESSADO: RODRIGO TELES PITA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3962/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133846-1 INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 758 168. Trata-se de Elaboração de Projeto de: Licenciamento Provisório, Licenciamento Instalação e Licenciamento Operação, Estudo Ambiental Simples-E A S, Sistema de Controle Ambiental-SCA, e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS), da TOP CAP RECAPAGEM DE PNEUS LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3963/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133848-8 INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 602 932. Trata-se de Licenciamento Ambiental para comércio, beneficiamento e armazenamento de grãos. O nosso parecer é favorável a baixa da ART solicitada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3964/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134077-6 INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 569 365. Trata-se de Projeto de Licenciamento Ambiental da Panificadora-Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JORGE WILSON CORTEZ**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3965/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134079-2 INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 290 457. Trata-se de Plantio de Culturas Anuais, Hortaliças, Olericulturas, na Fazenda Água Boa. Dourados/MS, 205,00 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3966/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134271-0 INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho da ART nº 11 277 658. Trata-se de Plantio de culturas anuais, Projeto de custeio e Assistência Técnica na Lavoura de 50,00 HA de soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3967/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134318-0 INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto Técnico de Custeio e Assistência Técnica nas Lavouras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3968/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134305-8 INTERESSADO: ROGÉRIO SANTIAGO PERUSSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável as baixas das ARTs requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3969/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134108-0 INTERESSADO: RONNY DALNEI FERREIRA MAFRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3970/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132010-4 INTERESSADO: SILVANO GOMES FORTES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3971/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130886-4 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0014 040. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AMBIOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, para que comunique a empresa que providencie um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3972/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131363-9 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3973/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131364-7 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3974/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131365-5 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3975/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131366-3 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3976/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131367-1 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3977/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131368-0 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3978/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131369-8 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3979/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131370-1 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3980/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131371-0 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3981/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131372-8 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3982/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131373-6 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3983/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131374-4 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180044410. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3984/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131375-2 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3985/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131376-0 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3986/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131377-9 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3987/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131378-7 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3988/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131379-5 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3989/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131380-9 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 005 167. Trata-se de Elaboração de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo (CANI), Estância Marcelo, Três Lagoas/MS. Para FIBRA - MS, CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. Projeto de Inventário Florestal. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3990/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131381-7 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 006 722. Trata-se de Elaboração de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo (CANI), FAZENDA RENASCER, Três Lagoas/MS. Para FIBRIA - MS, CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. Projeto de Inventário Florestal. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3991/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131382-5 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180062725. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3992/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131383-3 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0062 738. Trata-se de Elaboração de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo (CANI), Fazenda Nossa Senhora de Lourdes II, Três Lagoas/MS. Para FIBRIA - MS, CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. Projeto de Inventário Florestal. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3993/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131390-6 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0062 744. Trata-se de Elaboração de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo (CANI), FAZENDA CAPELA V, BRASILÂNDIA - MS. Para FIBRIA - MS, CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. Projeto de Inventário Florestal. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3994/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131391-4 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 346. Trata-se de Elaboração de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo (CANI), FAZENDA NASCENTE NDO CARACOL, TRES LAGOAS/MS. Projeto de Inventário Florestal. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3995/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131392-2 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 346. Trata-se de Elaboração de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo (CANI), FAZENDA NASCENTE NDO CARACOL, TRES LAGOAS-MS, Projeto de Inventário Florestal. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3996/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131393-0 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 796. Trata-se de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3997/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131394-9 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 906. Trata-se de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, na Fazenda Primavera. Três Lagoas/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3998/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131395-7 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 924. Trata-se de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, na FAZENDA QUATRO IRMÃOS, BRASILÂNDIA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 3999/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131396-5 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0085 929. Trata-se de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) para atividade de corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, na FAZENDA QUATRO IRMÃOS, BRASILÂNDIA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4000/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131398-1 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4001/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131400-7 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4002/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131401-5 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4003/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131403-1 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4004/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131404-0 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4005/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131420-1 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4006/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131422-8 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180073345. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4007/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131423-6 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180073349. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4008/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131424-4 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180073354. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4009/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131425-2 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180073361. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4010/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131426-0 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180073361. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4011/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131427-9 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180085684. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4012/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131428-7 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180073756. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4013/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131429-5 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180096221. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4014/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131431-7 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART nº 1320180096241. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4015/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134619-7 INTERESSADO: SUELLEN RIBEIRO MERLIM	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0048 391. Trata-se de Execução de Laudo Técnico, Levantamento em campo. Fazenda Santa Laura. Brasilândia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4016/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131545-3 INTERESSADO: THALLISONN DI KELVIN NEVES MACHADO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 513. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4017/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134626-0 INTERESSADO: THALLISONN DI KELVIN NEVES MACHADO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 140. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4018/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133609-4 INTERESSADO: TIAGO CAMPOS BERTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4019/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129270-4 INTERESSADO: VAGNER MATEUS BERNARDO VANIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0069 596. Trata-se de Assistência Técnica em 322,00HA de Lavoura de Milho, na Fazenda Imbira, Sidrolândia-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JORGE WILSON CORTEZ**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4020/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131695-6 INTERESSADO: VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4021/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/134222-1 INTERESSADO: WASHINGTON MARQUES AGUIRRE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4022/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131220-9 INTERESSADO: WESLEY DE ALMEIDA CAZAQUI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 371. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4023/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132677-3 INTERESSADO: WESLEY DE ALMEIDA CAZAQUI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 767. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4024/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128992-4 INTERESSADO: WILLIAN LUIZ FERRARI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0060 276. Trata-se de Responsabilidade técnica sobre depósito e comércio de fertilizantes inoculantes, agrotóxicos e corretivos em suas embalagens e a granel. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4025/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/128995-9 INTERESSADO: WILLIAN LUIZ FERRARI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0018 578. Trata-se de Projeto orgânico para Armazenamento de grãos. COAMO, Itaporã-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4026/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128996-7 INTERESSADO: WILLIAN LUIZ FERRARI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0040 125. Trata-se de Projeto orgânico para Armazenamento de grãos, 61.200,00 Ton, COAMO. Itaporã-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4027/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131106-7 INTERESSADO: CLEBER COELHO DE SOUSA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180047595, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), - Plano Ambiental da Construção (PAC), - Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR), - Programa de Controle de Segurança e Saúde Ocupacional (PCSSO). Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4028/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130891-0 INTERESSADO: FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180103427, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4029/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/043371-1 INTERESSADO: SUZIELLY DA SILVA ADRIANO NAGEL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180098281, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Florestal SUZIELLY DA SILVA ADRIANO NAGEL. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4030/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129857-5 INTERESSADO: ANA PAULA MICALI FIGUEIREDO	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART nº. 11585157. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4031/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128630-5 INTERESSADO: JOSE LUIZ CASARIN	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART nº. 1320180084598. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4032/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/032108-5 INTERESSADO: JUNIOR MILHORANCA	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº 20275F em nome do Engenheiro Agrônomo JUNIOR MILHORANCA, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4033/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128227-0 INTERESSADO: ARTHUR FELIPE BERNARDES DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº: 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4034/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129845-1 INTERESSADO: BRUNO FERNANDO FERREIRA LIUTI	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4035/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133812-7 INTERESSADO: LEONARDO FLORES AZAMBUJA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4036/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131540-2 INTERESSADO: LUCAS TOMÁZ ALVES LOPES	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4037/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/127809-4 INTERESSADO: MAURILIO ESTIVAL DIAS	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4038/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133446-6 INTERESSADO: Murilo Soares Martins	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4039/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132375-8 INTERESSADO: ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**O Técnico Florestal, de acordo com o art. 9º do Decreto n. 90.922/85 tem como atribuições o que dispõe o "caput" do Art. 6º do referido Decreto n. 4.560/02, observando o Art. 7º do Decreto n. 90.922/85 combinados com o Art. 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5.194/66, Decreto n. 4.560/02: Art. 6º - As atribuições dos Técnicos do 2º grau em diversas modalidades (no caso do Técnico Florestal) para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação consiste em, nos incisos: - I, II (com restrição a pesquisa e experimentação). IV (com restrição nas alíneas "a", "e", e "f"), V (com restrição a incorporação de novas tecnologias), VI (com restrição as alíneas "b", "e", "f", e "g"), VII, VIII (com restrição as alíneas "b" referente ao desenvolvimento de animais, "d", e "e"), IX, X, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX< XX (restringindo-se aos produtos florestais), XXVI, XXVIII (com restrição de atuar como perito em vistorias e arbitramento em atividades florestais) e XXXI. Conforme análise curricular analisada as atribuições acima referida poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competências: Manejo Florestal, Silvicultura, Arborização e Paisagismo, Tecnologia da Madeira, Industrialização da Madeira, Manejo de bacias Hidrográficas, Recuperação Ambiental, Extensão Rural, Cooperativismo, Administração e economia Florestal, Legislação e Política Florestal. Terá Título de **TÉCNICO EM FLORESTAS. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4040/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/007585-8 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA apenas da ART n. 11571188 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Técnico em Agropecuária DOUGLAS MURIEL DE MATTOS LOPES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART n. 11.152.645 do Profissional Aldomir Pereira de Carvalho por que, a mesma já foi baixada em 11/08/2015 perante os arquivos deste Conselho. Manifestamos ainda, pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA das ART's e dos Profissionais: ALEXANDRE MARTINS DA COSTA – ART n. 11.601.975; - ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA-ART n. 11.218.972; - CARLOS EDUARDO MARQUES-ART n. 11.763.673; - EDSON HIROJI OKAMOTO-ART n. 11.253.665; - FRANCISCO SAMPAIO LEITE-ART n. 11.095.843; - HÉLIO LOPES DA SILVA – ART n. 11.113.589; - JOÃO BATISTA ANTUNES – ART n. 11.089.706; - JOAO BATISTA SOUZA – ART n. 11.150.875; - JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS – ART n. 11.576.127; - LUCAS GUSTAVO YOCK DURANTE – ART n. 11.765.082; - NELSON KATSUMI SHIMABUKURO – ART n. 11.089.782; - PAULO ALVES PAES DE BARROS – ART. n. 11.091.982 e VALDIR MUSSOLINI – ART. n. 11.267.192, amparado pelo que dispõe o art. 6º da Resolução n. 1025/2009 do CONFEA, que reza: "a guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual". Manifestamos finalmente, para que seja informado a Empresa Interessada, que poderá enviar ofício solicitando ao Crea-MS as cópias das ART's em comento e de posse das cópias formular novo pedido de EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, perante este Conselho. INDEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4041/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/130580-6 INTERESSADO: AMBIOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320180014040 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal SUELLEN RIBEIRO MERLIM, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4042/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/130844-9 INTERESSADO: BUSSADORI GARCIA & CIA LTDA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional JOSÉ LUIZ BEDANI, Engenheiro Agronomia, CREA PR. 13.763/D, ART nº 11715041W de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4043/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/133818-6 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A COAMO requer deste Conselho a baixa da ARTs nº 13 2018 0041 969. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Agrônomo ALFREDO LUCAS BECHER RIBAS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR/CREA-MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4044/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/131213-6 INTERESSADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA SAO GABRIEL DO OESTE LTDA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Baixa da ART nº 813137-F e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Técnico Agrícola ARLINDO WILLEMANN, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4045/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/131284-5 INTERESSADO: MURILO NASCIMENTO AMBROSIO - ME	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "**Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 11.752.923 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo WARLEY FIALHO SILVA DOS REIS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4046/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/130756-6 INTERESSADO: PROCAMPO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional PAULO ROBERTO SILVA CREPALDI, Engenheiro Agrônomo, CREA 15570/D, ART nº 1320170035622 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. O Dar deverá informar a empresa que deverá apresentar outro Responsável técnico com as mesmas atribuições, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento de Registro. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4047/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/129626-2 INTERESSADO: PROPLANTA, PLANEJAME	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 314E e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo MARCIO NERY KOCEMBA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4048/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/123511-5 INTERESSADO: ROMAER AVIAÇÃO AGRICOLA	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“A ROMAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0041 969. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Técnico em Agropecuária DORIVAL ALVES SOARES. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA-MS, para que comunique a empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4049/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130465-6 INTERESSADO: ELIANE FERREIRA DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4050/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131282-9 INTERESSADO: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei 5524/68, Decreto 90.922/85 - combinados com o Decreto 4560/02. Terá Título de TÉCNICO EM AGROPECUARIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4051/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/131533-0 INTERESSADO: LUCAS TOMÁZ ALVES LOPES	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 2º da Lei 5.524/68 e dos Artigos 3º, 6º e 7º do Decreto 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá Título de TÉCNICO EM FLORESTAS. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4052/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/134256-6 INTERESSADO: AEROSAFRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº1320180103130 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Técnico em Pecuária RICARDO ALVES DAINEZI, CPF. 041.175.259.64, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4053/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/129056-6 INTERESSADO: AGRAER	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional MAYQUELI LIMA DORNA, Tec. em Agropecuária, CREA MS. 20556/D, ART nº 1320180097890 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4054/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/131285-3 INTERESSADO: AMBIOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Florestal Mariana Victor da Costa ART nº 1320180104535, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA FLORESTAL. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4055/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/130528-8 INTERESSADO: BUSSADORI GARCIA & CIA LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo SAULO ANTENOR RIBEIRO MILLÉO ART nº 1320180104498, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4056/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/132242-5 INTERESSADO: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº 1320180108991 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo HEVERTON PONCE PRANTES, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4057/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/130622-5 INTERESSADO: DUCAMPO COMERCIO E REPRESENTACOE LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Agrônoma EVELIN MEDEIROS PAEL -ART nº 1320180104238, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4058/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/130525-3 INTERESSADO: HD Assessoria & Consultoria	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agropecuária CARLOS ALBERTO HELING - ART nº 1320180102923, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4059/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/130894-5 INTERESSADO: JM AVIAÇÃO AGRÍCOLA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional AFONSO OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, CREA SP. 506.9119.780/D, ART nº 1320180103855 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4060/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/126788-2 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Agrônomo DOUGLAS MATZENBACHER AYALA – ART n. 1320180060114, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4061/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/053082-2 INTERESSADO: NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agropecuária FABRICIO DA SILVA VIEIRA-ART nº 1320180105751, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia de Agronomia. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4062/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/130409-5 INTERESSADO: RONDON AVIACAO AGRICOLA LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Técnico em Agropecuária LEONARDO TAMARA PEREIRA, CREA MS 211998/D, como responsável técnico, Art. nº 320180102517 de função e cargo técnico, perante a este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4063/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/131328-0 INTERESSADO: SO SAL	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agropecuária ANDERLEI ROCHA DA SILVA-ART nº 1320180095851, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4064/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/123235-3 INTERESSADO: EDILSON TOZZI DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4065/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/126399-2 INTERESSADO: DONATO SPAGNOLI DELBEN	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4066/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129637-8 INTERESSADO: EDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA WAYHS	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4067/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/132728-1 INTERESSADO: REGIANE GOIS OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4068/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/129249-6 INTERESSADO: AGNALDO FERREIRA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 6º e 7º do Decreto 90.922/85, combinados com o Artigo 1º do Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da Lei 5.194/66. Terá o Título de TECNICO EM AGROPECUARIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4069/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/127771-3 INTERESSADO: JOVANA SILVA GARBELINI ZUANAZZI	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA DE PESCA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4070/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129907-5 INTERESSADO: ROSINEI ALVES NIZA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Cumpr salientar que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, tombado sob o nº 97.00.05853-0 impetrado pelo Sindicato dos técnicos Agrícolas do Rio Grande do Sul – SINTARGS (FL.1112/1115), este Conselho deixa de realizar a análise da formação do respectivo profissional para definir suas atribuições profissionais, conforme preceitua o Art. 6º do Decreto nº 90.922/85 e o Decreto nº 4.560/2002, que dispõe nos seguintes termos: As atribuições dos técnicos Agrícolas de 2º Grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: (grifo nosso). Art. 2º da Lei 5524/68; Incisos I a V do Art. 3º, Incisos I a XII e Parágrafos 1º e 2º do Art. 6º e Art. 7º do Decreto 90.922/85, com as alterações do Decreto 4.560/2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, tombado sob o nº 97.00.05853-0. Prestar assistência na compra, venda e utilização de agrotóxicos e afins e ser responsável técnico pelas empresas que comercializam tais produtos, no âmbito de sua respectiva habilitação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de segurança, tombado sob o n. 97.00.05853-0. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4071/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134523-9 INTERESSADO: ADRIANO BARRETO LEO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4072/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131440-6 INTERESSADO: Amanda Korndorfer de Melo	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRA AGRONOMA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4073/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133163-7 INTERESSADO: DANILO VALEJO FELISARDO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeita as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA. Terá o título de: TECNICO EM AGROPECUARIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4074/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128192-3 INTERESSADO: Gabriele Berno Oliveira	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4075/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133723-6 INTERESSADO: IGOR HENRIQUE SANTANA DIAS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei n. 5.524/68, do Decreto nº 90.922/85, combinados com o Decreto 4.560/02. Terá o título de TECNICO EM AGROPECUARIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4076/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131748-0 INTERESSADO: João Hofig de Barros	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4077/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/125993-6 INTERESSADO: Josana do Carmo de Jesus	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, dos artigos 3º, 5º e 6º do Decreto n. 90922/85 com as alterações promovidas pelo Decreto n. 4560/02, nos limites da sua formação curricular. Terá o Título de Técnica em Agropecuária. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4078/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/125090-4 INTERESSADO: José Loreto Ribeiro	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1989 do Confea, podendo atuar com: extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos relativos a atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais com RESTRIÇÃO as atividades de: Projetos de crédito rural, Emissão de Laudos técnicos, Prescrição de receitas agrônomicas, manejo florestal, inspeção/defesa sanitária, Georreferenciamento, levantamento topográfico planimétrico, Batométrico, zootecnia, biotecnologia e engenharia genética, tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e Zimotecnia, Construções, edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, instalações elétricas, saneamento referente ao campo de atuação profissional Agrossilvipastoril, parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, colheita florestal e anatomia da madeira, gestão de resíduos, qualidade de água, projetos de irrigação e hidráulicos, e outras atividades relacionadas a produção e controle da atividade agropecuária. Terá o Título de Tecnólogo em Agronegócio. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4079/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134293-0 INTERESSADO: Laís Vargas Rocha	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4080/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/124433-5 INTERESSADO: Luiz Alves de Castro Junior	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4081/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133314-1 INTERESSADO: Marcos Fachin Junior	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto nº 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução nº. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TECNICO EM AGROPECUARIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matricula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4082/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/130623-3 INTERESSADO: Marcos Vinnicius Braga Machado de Queiroz	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4083/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/130033-2 INTERESSADO: Mariana Marques Lima	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4084/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129096-5 INTERESSADO: Mariana Victor da Costa	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 10 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA FLORESTAL. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4085/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/128182-6 INTERESSADO: MARLO SOUZA NEPOMUCENO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 3º do Decreto 90.922/85: Art. 3º - Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, poderão: I - Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Do art. 6º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02: Art. 6º - As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: I - desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas; II - atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica; III - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino; VI - prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais. e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários. g) administração de**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4085/2018	Fl. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

propriedades rurais; comuns e melhoradas, bem como serviços de drenagem e irrigação. VII) conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; IX - executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; XIII - Administrar propriedades rurais em nível gerencial; XV - treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; XVI - treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; XXII - aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; XXVI - Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; XXXI - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional. § 1º - Para efeito do disposto no inciso IV, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto. § 2º - As atribuições estabelecidas no caput não obstam o livre exercício das atividades correspondentes nem constituem reserva de mercado. (NR) Do artigo 7º do Decreto 90.922/85: Art. 7º - Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular. **TÍTULO: Técnico em Agricultura. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4086/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/129248-8 INTERESSADO: Matheus Martinez Giurizzatto	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4087/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/133758-9 INTERESSADO: MIZAEI TADEU CASSOL TERRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4088/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/128367-5 INTERESSADO: PABLO HENRIQUE SIQUEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Lei Federal nº 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 5º. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4089/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/134190-0 INTERESSADO: PAULO RICARDO LIMBERGER	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal nº 23.569/1933 Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4090/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/127588-5 INTERESSADO: RAFAEL CASCO AFONSO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Decreto 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto 4.560/02. com restrição a RETIRADA E PRESCRIÇÃO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO. Terá Título de TÉCNICO EM AGRICULTURA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4091/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/128191-5 INTERESSADO: Ramon Bonacheski Braun	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 6º do Decreto nº 90.922/85 e o Decreto nº 4.560/2002, que não o alterou nesta parte, vez que manteve o caput do artigo 6º, que dispõe nos seguintes termos: “As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: (grifo nosso).” Art. 2º da Lei 5.524/68; Incisos I a V do Art. 3º, Art. 6º e Art. 7º do Decreto 90.922/85, com as alterações do Decreto 4.560/2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, tombado sob o nº 97.00.05853-0. Prestar assistência na compra, venda e utilização de agrotóxicos e afins e ser responsável técnico pelas empresas que comercializam tais produtos, no âmbito de sua respectiva habilitação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, tombado sob o nº 97.00.05853-0. Terá o título de TECNICO EM AGROPECUARIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4092/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/128017-0 INTERESSADO: REGIANE MAYRA DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições concedidas Lei 5.524/68; do art. 3 do Dec. nº 90.922/85 p/itens I a V; do art. 6 do Dec. nº 90.922/85 alterado pelo Decreto 4.560/02, no que diz respeito aos itens I, II- para atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica; III; VI- p/as alíneas a, b, e, f (exceto preparo de solo até colheita) e g; VII; IX; XIII; XV; XVI; XXII; XXVI; XXXI e do art. 7 do ref. Decreto, circunscritas ao âmbito da mod. Cursada. Terá o título de TÉCNICA EM PECUARIA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4093/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. F2018/133728-7 INTERESSADO: Renato Araújo de Freitas	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4094/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/123515-8 INTERESSADO: RICARDO MAGNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – PUC/PR, em 04/02/2018, na cidade de Curitiba-PR, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Informação do CREA-PR). Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4095/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/132445-2 INTERESSADO: Taiane Sara Peixoto	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 10 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA FLORESTAL. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.

Matrícula Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4096/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131948-3 INTERESSADO: WEDERSON ESPÍNDOLA DE SOUSA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05 de dezembro 2003 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, em 21/12/2007, na cidade de Miranda/MS, pelo curso de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02 e a Lei n. 5.524/68, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Agropecuária. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4097/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2018/131842-8 INTERESSADO: WISLEY GUILHERME ZORZI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “**O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/01/2015, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4098/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/127398-0 INTERESSADO: AGRO AMAZONIA S.A	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências do artigo 8º da Resolução nº 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Agropecuária SANDRO ADEMIR HAUBERT - ART nº 1320180095322, para o desenvolvimento de atividades na área da AGRONOMIA, restritas as atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4099/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/132185-2 INTERESSADO: Elite Agro	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4100/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. J2018/131561-5 INTERESSADO: OPORTUNA CONSULTORES ASSOCIADOS	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4101/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. F2016/107457-4 INTERESSADO: CARINA CRISTINA SATO SILVA	
Setor	:	DAR	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso realizado, e não são acrescidas atribuições a profissional, sendo mantidas as atribuições do artigo 05 da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do Confea, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196 de 12 de outubro de 1933. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4102/2018	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. J2018/108341-2 INTERESSADO: LABRAS AMBIENTAIS E AGRICOLAS	
Setor	:	DAR	

Visto para Execução de Obras ou Serviços

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: **"Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica da ENGENHEIRA AGRÔNOMA JULIANA PERRE TUDELA-ART nº 1320180076751, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 de março de 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 413/97 do CONFEA. DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4103/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017004312 AUTUADO: GERALDO DUTRA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Sou pela procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4104/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017004150 AUTUADO: ANTONIO EDUARDO DIAS GARCIA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n.2017004150, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei n.5.194/66 em grau mínimo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4105/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001621 AUTUADO: JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001621, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “d” do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4106/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002527 AUTUADO: LINNEU ANTÔNIO DIACOPULOS RONDON	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002527, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4107/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017003591 AUTUADO: MARTIM OTTONISO SANTA LUCCI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017003591, bem como pelo seu arquivamento.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4108/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002308 AUTUADO: ALESSANDRA BORIN GUERMANDI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002308 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4109/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002309 AUTUADO: ALESSANDRA BORIN GUERMANDI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002309 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4110/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001336 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Zilo Fulgencio Rossi, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4111/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001346 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Wilson Sanches, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4112/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001356 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Propício Moreira De Brum, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4113/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001359 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Elias Demetrio Da Silva, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4114/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001362 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Lauro Romualdo Scherer, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4115/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001368 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Ramão Ney Magalhães, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4116/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001369 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Helio Mudolon, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4117/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001371 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Carlos Giovani Mudolon, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4118/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001387 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de João Nobuyuki Sakaue, por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4119/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001388 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do presente processo, e pela instauração do processo de infração, conforme previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Confea 1.008/2004, em desfavor de Junior Jerson Peroti por infração à alínea a do art. 6º da Lei 5.194/66.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4120/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017002318 AUTUADO: DEDETIZADORA ESTRELA LTDA - ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017002318 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4121/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002452 AUTUADO: EVANDRO SILVA BARROS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002452 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4122/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017002344 AUTUADO: FAIXA BRANCA EMPREITEIRA AGRICOLA LTDA - EPP	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017002344, bem como pela aplicação da multa prevista na alínea ‘c’ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4123/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001613 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001613 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4124/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001614 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001614 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4125/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001618 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001618 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4126/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001625 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001625 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4127/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001639 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001639 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4128/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002293 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017002293 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4129/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017002307 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017002307 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4130/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002306 AUTUADO: FLAVIA DUARTE JORGE	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017002306 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4131/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002311 AUTUADO: GIZELDA MARQUES DE SOUZA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017002311 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4132/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002297 AUTUADO: IZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002297 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ‘d’ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4133/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017000984 AUTUADO: JORGE DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017000984 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4134/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002295 AUTUADO: JOSÉ RODRIGUES	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002295 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4135/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2015001614 AUTUADO: MAX ANTONIO SALVADOR	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2015001614 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4136/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001374 AUTUADO: PAULO MARIA PEREIRA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001374 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4137/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001328 AUTUADO: PLANTEC PROJETOS PLANEJ E ASSIST TEC LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001328 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4138/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001329 AUTUADO: PLANTEC PROJETOS PLANEJ E ASSIST TEC LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001329 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4139/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001330 AUTUADO: PLANTEC PROJETOS PLANEJ E ASSIST TEC LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001330 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4140/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001384 AUTUADO: PLANTEC PROJETOS PLANEJ E ASSIST TEC LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017001384 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4141/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002237 AUTUADO: SANDRO BRAUNER	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002237 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4142/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016002239 AUTUADO: SERGIO LUIZ DUCATTI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002239 e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4143/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002240 AUTUADO: SERGIO LUIZ DUCATTI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002240 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4144/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016002474 AUTUADO: SERRANA AVIACAO AGRICOLA LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002474 e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4145/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017000851 AUTUADO: SILVA & PLEIN LTDA S/C	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017000851 e consequente aplicação de multa previsto na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4146/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017000842 AUTUADO: TANIA LARA LOEB WALD	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017000842 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4147/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002906 AUTUADO: EDUARDO CASSIANO DE LIMA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**, com o seguinte teor: “Considerando que o autuado não infringiu a alínea ‘a’ do artigo 6º da Lei 5.194/66, pede-se o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4148/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002911 AUTUADO: GERSON VARGAS	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**, com o seguinte teor: “Considerando que o autuado infringiu a alínea ‘a’ do artigo 6º da Lei 5.194/66, pede-se a procedência do auto de infração n. 2017002911 e a aplicação da multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4149/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002890 AUTUADO: LEONILIA NOGUEIRA NETA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**, com o seguinte teor: “Considerando que o autuado não infringiu a alínea ‘a’ do artigo 6º da Lei 5.194/66, pede-se o cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4150/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017002897 AUTUADO: MARCOS VIRICIO MILANI	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**, com o seguinte teor: “Pede-se procedência do auto de infração n. 2017002897 e a aplicação da multa prevista na alínea d’ do artigo 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4151/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002901 AUTUADO: TOMAZ LOUREIRO BARBOSA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI**, com o seguinte teor: “Considerando que o autuado não infringiu a alínea ‘a’ do artigo 6º da Lei 5.194/66, pede-se o cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4152/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017004190 AUTUADO: AGOSTINHO FRANCISCO LUDWIG	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à ratificação da NAI 2017004190, e consequente aplicação de multa da alínea ‘d’ do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO. Absteve-se de Votar: SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4153/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017003489 AUTUADO: ASSISTE ENENHARIA AGRICOLA EIRELE	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: DEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017003489 e arquivamento do processo, à pessoa jurídica não possuir registro no Conselho, portanto não poderá emitir ART, ensejará em nulidade do mesmo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4154/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003487 AUTUADO: ASSISTE ENGENHARIA AGRICOLA EIRELLE	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: DEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017003487 e arquivamento do processo, à pessoa jurídica não possuir registro no Conselho, portanto não poderá emitir ART, ensejando em nulidade do mesmo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4155/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017003488 AUTUADO: ASSISTE ENGENHARIA AGRICOLA EIRELLE	
Setor	:	DAT	

Infração art. 58 da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à manutenção da NAI 2017003488, e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4156/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2018000041 AUTUADO: ROSANE BORSARI KOSTER	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **ADSON MARTINS DA SILVA**, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à manutenção da NAI 2018000041, e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4157/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017003373 AUTUADO: ANTONIO RICARDO SECHIS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017003373 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4158/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017003694 AUTUADO: ERICO JOSE HEFLER	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017003694 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4159/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2016002270 AUTUADO: ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002270 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4160/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003695 AUTUADO: FABIANE CERVI PEREIRA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017003695 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4161/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2016002129 AUTUADO: FERREIRA & FERNANDES LTDA.	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2016002129 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ‘a’ do ART. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4162/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2016001029 AUTUADO: FLAVIA DUARTE JORGE	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: DEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pelo arquivamento do processo em função da regularização da falta e pagamento de multa.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4163/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017003674 AUTUADO: IMAGEM AGROPECUÁRIA LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: DEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do auto de infração 2017003674 e conseqüente arquivamento do processo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4164/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015001301 AUTUADO: L. F. GARCIA CABREIRA - ME CABREIRA JARDINAGEM	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001301, bem como pela aplicação da multa prevista na alínea ‘c’ do ART. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4165/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015000228 AUTUADO: LUCAS SIMÃO SOUZA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: DEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do auto de infração 2015000228 e conseqüente arquivamento do processo, e solicitamos a abertura de auto de infração em desfavor do Sr. ROGER VITORINO DA COSTA, por infração do artigo 1º da Lei n. 6496/77.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4166/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015000231 AUTUADO: MARCUS VINICIUS MARTINS DO CARMO	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: DEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do auto de infração 2015000231 e conseqüente arquivamento do processo, e solicitamos abertura de auto de infração em desfavor do Sr. MARCUS VINICIUS MARTINS DO CARMO, por infração da alínea a do artigo 6º da Lei n. 5.194/66.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4167/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017000767 AUTUADO: MARIA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS RIBEIRO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017000767 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4168/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003277 AUTUADO: MARIO OTTONI NOGUEIRA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017003277 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4169/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017003494 AUTUADO: MARISLEI ZAMBAM	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017003494 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4170/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017000747 AUTUADO: MP - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017000747 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ‘c’ do ART. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4171/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017000748 AUTUADO: MP - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017000748 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ‘a’ do ART. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4172/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015000264 AUTUADO: NASCIMENTO SERVICOS AGRICOLAS LTDA - ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015000264, bem como pela aplicação da multa prevista na alínea ‘c’ do ART. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4173/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015000265 AUTUADO: NASCIMENTO SERVICOS AGRICOLAS LTDA - ME	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2015000265 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´a´ do ART. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4174/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2017000560 AUTUADO: OSORIO HITOSHI NISHIMURA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017000560 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4175/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2012000488 AUTUADO: PRODUCOTTON ALGODOEIRA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao parecer do Conselheiro Bruno de Andrade Tomasini, ratificando a procedência do auto de infração n. 2012000488, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4176/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017002826 AUTUADO: PROJECTA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	
Setor	:	DAT	

Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: INDEFERIDO.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017002826 e consequente aplicação de multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4177/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003282 AUTUADO: RODRIGO PIOVEZAN	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência do auto de infração 2017003282 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4178/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2017003593 AUTUADO: SOLANGE BORGES PINTO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA**, com o seguinte teor: “Somos pela procedência de auto de infração 2017003593 e consequente aplicação de multa previsto na alínea ´d´ do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4179/2018	
Referência e Interessado	:	6.2 - CONSELHEIRO MARCOS CAMACHO DA SILVA A - CI N. 029/2018 - CEA PROCESSO N. 160.931/18. INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD. ASSUNTO: CURSO DE ENGENHARIA DE AQUICULTURA. Recebido na CI n. 029/2018 em 06/11/2018	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Dispõe sobre manifestação favorável pelo cadastro do curso de Engenharia de Aquicultura, da cidade de Dourados – MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao parecer exarado pelo Conselheiro MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, co o seguinte teor: “ Pelas características do curso, e considerando a análise efetuada, sou de parecer favorável pelo cadastro do curso de Engenharia de Aquicultura, da cidade de Dourados – MS, jurisdição do CREA-MS, ministrado pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e sugerimos que seja concedido aos egressos, após registro no CREA, o título de Engenheiro de Aquicultura, CÓDIGO-311-07-00, GRUPO 3 - AGRONOMIA, MODALIDADE 1 - AGRONOMIA, NÍVEL 1 - GRADUAÇÃO, conforme Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e que sejam concedidas aos egressos as atribuições pertencentes ao Artigo 1º (atividades previstas de 01 a 18) previstas no Artigo 1º da Resolução 218/73 do Confea, combinados com a Resolução 493, de 30/06/2006, do Confea.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4180/2018	
Referência e Interessado	:	08 - Assuntos Gerais: 8.1 - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CEA DO MÊS DE NOVEMBRO/2018.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Aprovar o Relatório das Atividades da Câmara Especializada de Agronomia, referente ao mês de novembro de 2018.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o Relatório das Atividades da Câmara Especializada de Agronomia, referente ao mês de novembro de 2018 e posteriormente encaminhar ao Plenário do CREA-MS, para conhecimento. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4181/2018	
Referência e Interessado	:	8.3 - Departamento de Fiscalização - DFI. a) CI N. 175/2018 - DFI Encaminha cópia da Denúncia protocolizada sob o n. D2018/132710-9, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por solicitar esclarecimentos sobre o assunto.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por solicitar esclarecimentos, uma vez que pela contextualização, não é possível chegar a um entendimento. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4182/2018	
Referência e Interessado	:	8.3 - Departamento de Fiscalização - DFI. b) CI N. 177/2018 - DFI Encaminha defesa protocolizada sob o n. R2018/133546-2, relativa ao Comunicado n. C2018/133497-0, encaminhado para VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI, oriundo da denúncia protocolizada sob o n. 1473393, para análise e parecer e informar os procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por transferir o assunto para pauta da próxima reunião.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4183/2018	
Referência e Interessado	:	8.2 - PLANO DE TRABALHO DE 2019 da Câmara Especializada de Agronomia.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Aprova o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia, para o exercício 2019.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia, para o exercício 2019, anexo. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4184/2018	
Referência e Interessado	:	005P - MENSAGEM ELETRÔNICA N. 317/2018 - ENG. AGR. JASON BRAIS B. DE OLIVEIRA - GERENTE DO DAT - CREA-MS. Encaminha modelo de plano de trabalho para as Câmaras Especializadas e Comissões. Reitera que a elaboração de plano de trabalho, além de ser importante para nortear e ter controle das ações, é uma das exigências reiteradas da Auditoria do Confea, bem como da diretoria do CREA- MS para possibilitar a participação dos Conselheiros em Eventos de interesse da Câmara. Desta forma, solicita que sejam envidados esforços para apresentação do solicitado.	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por somente tomar conhecimento sobre o assunto.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por somente tomar conhecimento sobre o assunto, tendo em vista que a matéria já foi discutida e aprovada no item. 8.2 da pauta. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4185/2018	
Referência e Interessado	:	006P - PROTOCOLO N. 1473758/18 - REQUERIMENTO - ENG. AGR. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. Solicita que a partir da lista de perguntas que segue anexo especifique e complemente se necessário, quais são os documentos exigidos pelo CREA-MS, para que os profissionais e empresas de prestação de serviço do seguro rural estejam regular perante este Conselho, tendo como finalidade os esclarecimento do setor de seguras rurais.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Dá informações sobre questionamentos quanto os documentos exigidos pelo CREA-MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o questionamento do Engenheiro Agrônomo Eber Augusto Ferreira do Prado, no tocante a prestação de serviços com seguro rural, **DECIDIU** decidiu por informar o que segue, com as respostas de acordo com as numerações das perguntas: 1 – Sim! O profissional para atuar, deverá registrar-se no CREA-MS, conforme preconiza a Lei 5.194/66; 2 – Sim! O profissional que prestar serviços em jurisdição fora de seu CREA de origem, deverá obrigatoriamente proceder com o visto em seu registro profissional, conforme Artigo 3º da Resolução 1.007/03 do Confea; 3 – Sim! Mesmo sendo um serviço de curta duração, o visto do profissional é obrigatório; 4 – Sim!; 5 – Sim! Conforme Artigo 1º da Resolução 336/89 do Confea; 6 – Sim! Conforme preconiza o Artigo 1º da Lei 6.496/77; 7 – Não! A ART de de seguro rural, não está contida na Decisão Normativa 113/2018 do Confea, que elenca as atividades permitidas a serem recolhidas ART Múltipla Mensal. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4186/2018	
Referência e Interessado	:	007P - CI N. 134/2018 - DAT Encaminha sugestão de Calendário das Reuniões de Câmaras, Plenário e Comissões, para apreciação.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Aprova o Calendário das Reuniões de Comissões, Câmaras e Sessão Plenária e sugere alterações.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o calendário das Reuniões de Comissões, Câmaras e Sessão Plenária e sugerir as seguintes alterações: 1 - Reuniões dos Coordenadores com início às 10h00; 2 – Sessões Plenárias com início às 17h00. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4187/2018	
Referência e Interessado	:	<u>EXTRA-SÚMULA</u> 008P - PROTOCOLO N. 1473798 - REQUERIMENTO - ENG. AGR. MATEUS LUIZ SECRETTI - CONSELHEIRO DO CREA-MS. Solicita afastamento temporário de 4 meses em virtude de problemas de saúde e pessoal.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Aprova o requerimento de afastamento do Conselheiro MATEUS LUIS SECRETTI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o requerimento de afastamento do Conselheiro Mateus Luis Secretti. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4179/2018	
Referência e Interessado	:		
Setor	:	DAT	

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU**

. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4179/2018	
Referência e Interessado	:		
Setor	:	DAT	

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU**

. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4179/2018	
Referência e Interessado	:		
Setor	:	DAT	

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU**

. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4179/2018	
Referência e Interessado	:		
Setor	:	DAT	

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU**

. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 11/12/2018
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 4179/2018	
Referência e Interessado	:		
Setor	:	DAT	

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU**

. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, ÁLISSON ZANELLA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11/12/2018.

Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS